

~~10~~ - Portaria 389-

O Senhor Braz Pereira de Olivas,
Prefeito Municipal de Lourenço, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Conceder ao Sr. Máris Dias Marcondes, funcionário público municipal, três (3) meses de licença-prêmio, nos termos da Lei Municipal n.º 132, de 14 de novembro de 1952, relativamente ao terceiro quinquênio completado com o benefício da Lei n.º 299 de 16 de abril de 1962, de conformidade com o Decreto Municipal n.º 98 de 16 de maio de 1962, devendo gozar dois (2/3) terços de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 339 de 17 de julho de 1957 e o terço (1/3) restante oportunamente.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lourenço, 10 de julho de 1963

Braz Pereira de Olivas

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
Diretoria Geral da Secretaria da
Prefeitura Municipal, aos 10 de
julho de 1963.

Máris Dias Marcondes
Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"